

INSTRUMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DOS ARQUIVOS PORTUGUESES

Quadro 2 - Arquivos da administração central

Nota explicativa

Neste quadro são indicados os arquivos provenientes de organismos da administração central, tendo sido considerados também aqueles que vemos, muitas vezes, englobados na noção de “administração central desconcentrada”.

A elaboração deste quadro revestiu-se de bastantes dificuldades, pelo facto de uma parte considerável dos arquivos referenciados corresponder a subdivisões orgânicas ou a subsistemas de arquivo, cuja correcta identificação e ligação ao sistema integrador não nos foi possível fazer, por falta de elementos para o efeito. Além disso, as sucessivas mudanças de nome a que muitos órgãos da administração central estiveram sujeitos (sobretudo desde a implantação do regime liberal até hoje) levanta também problemas, visto que sem um estudo aprofundado não é possível saber se se trata de meras mudanças de nome, ou se, na verdade, tais mudanças correspondem a alterações funcionais desses mesmos órgãos.

Face às dificuldades com que nos debatemos, decidimos manter, sempre que ocorreram dúvidas, as designações que encontramos nos instrumentos de acesso à informação (quando há várias designações para um mesmo arquivo, mantivemos as diferentes formas dos nomes), fazendo as respectivas entradas em minúsculas, pois não temos a certeza de que as formas usadas possam ser consideradas como *autorizadas*. Quando nos apercebemos de relações de continuidade ou afinidade entre arquivos, introduzimos remissivas do tipo “ver também” para indicar tais relações e, assim, facilitar a pesquisa.

No caso dos arquivos de Ministérios, Secretarias de Estado e suas subdivisões, é imprescindível um estudo institucional que analise especificamente a componente orgânico-funcional, pois só assim se poderão caracterizar e designar correctamente os respectivos arquivos, inserindo-os devidamente no respectivo contexto sistémico.

Queremos, ainda, assinalar o facto de termos incluído neste quadro o arquivo da “Casa Real”, cuja proveniência é, naturalmente, a família real. Esta decisão deve-se à circunstância de, durante muito tempo, não haver uma nítida separação entre o património do rei e sua “casa” e os bens do Estado, nem ser distinta a respectiva administração.